



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Segurança Pública de Santa Catarina, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que à Junta Administrativa de Recursos de Infrações é o momento em que o recorrente contesta a imposição de penalidades, exercendo seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Venho por meio deste, solicitar informações a respeito dos procedimentos adotados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando um condutor recebe uma multa, mas não estava presente no dia e local da infração. **Como é feita a análise desses casos? Quais critérios são utilizados para verificar a veracidade da infração? E quais medidas são tomadas para garantir que o direito de defesa do condutor/autuado seja respeitado?**

Sala das Sessões,

**Deputado Sérgio Guimarães**

